



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

PORTARIA n.º 033/2022, de 22 de dezembro de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete – SP.

## RESOLVE:

**Art.1º** – Conceder aos funcionários abaixo relacionados os períodos de férias a que os mesmos fazem *jus*, de acordo com o citado Estatuto, a saber:

a) Conceder à funcionária **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, trinta (30) dias de férias a que a mesma faz *jus* de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023;

b) Conceder ao funcionário **RODRIGO DOS SANTOS EVARISTO DA SILVA**, trinta (30) dias de férias a que o mesmo faz *jus* de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 04/07/2023 a 02/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023;

c) Conceder à funcionária **MARIA LÚCIA FONSECA MAGALHÃES**, quinze (15) dias de férias a que a mesma faz *jus* de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022;

d) Conceder à funcionária **MARIA LÚCIA FONSECA MAGALHÃES**, quinze (15) dias de férias a que a mesma faz *jus* de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022;

e) Conceder à funcionária **MARIA LÚCIA FONSECA MAGALHÃES**, dez (10) dias de férias a que a mesma faz *jus* de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023; os outros vinte (20) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 serão gozados em época oportuna.

f) Conceder à funcionária **ROSE MARA LEITE**, dezessete (17) dias de férias a que a mesma faz *jus* de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 21/08/2023 a 06/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023;

### Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos  
(2º Secretário)

### Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi  
de Oliveira

Fernando Cesar de  
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves  
Coubassier

Marcos Rafael Gonçalves  
Uchôas



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos  
(2º Secretário)

## Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi  
de Oliveira

Fernando Cesar de  
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves  
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves  
Uchôas

g) Conceder à funcionária **ROSE MARA LEITE**, treze (13) dias de férias a que a mesma faz jus de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 16/10/2023 a 28/10/2023, referente ao período aquisitivo remanescente de 2022/2023;

h) Conceder à funcionária **LILIANE GRAZIELA FERREIRA DOS SANTOS**, vinte (20) dias de férias a que a mesma faz jus de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 30/06/2023 a 19/07/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023;

i) Conceder à funcionária **LILIANE GRAZIELA FERREIRA DOS SANTOS**, dez (10) dias de férias a que a mesma faz jus de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023;

j) Conceder à funcionária **TAIS SILVA LOURENÇO**, trinta (30) dias de férias a que a mesma faz jus de acordo com o citado no Estatuto dos Funcionários, no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023;


**Art. 2º** - O período de férias poderá sofrer alterações no exercício de 2023, a critério exclusivo da Autoridade competente.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
EDERSON MARCO GONÇALVES  
1º Secretário

  
JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 (vinte e dois) dias do mês Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
Carlos Alberto de Moura  
Diretor Administrativo